Projeto de Resolução n.º 680/XVI/1.ª

Recomenda ao Governo a disponibilização de mais serviços através do Consulado Virtual

Desde 2023 que existe o Consulado Virtual, uma iniciativa de simplificação e desmaterialização de procedimentos administrativos nos serviços consulares, adotada no âmbito do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX) e no quadro da implementação do Novo Modelo de Gestão Consular (NMGC),aprovado através do Decreto-Lei n.º 51/2021, de 15 de junho.

Com o objetivo de aproximar os serviços da Administração Pública das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, o Consulado Virtual permite fazer serviços online e agendar o atendimento presencial no seu posto consular e, através de autenticação via cartão de cidadão, o utilizador pode requisitar ou aceder aos seguintes serviços:

- Inscrição no Posto Consular;
- Mudança de Posto Consular;
- Certificado de Inscrição Consular;
- Renovação online do Cartão do Cidadão;
- Registo nascimento online e CC para crianças menores de 1 ano de idade;
- Registo nascimento menor com mais de 1 ano, nascido no estrangeiro de progenitor(a) com nacionalidade portuguesa;
- Registo de óbito.

Dadas as atuais exigências decorrentes da crescente globalização, mobilidade e acesso remoto a serviços essenciais, torna-se imperativo o alargamento das funcionalidades atuais do Consulado Virtual, encurtando distâncias, potenciando a coesão e comunicação da diáspora portuguesa com os seus serviços nacionais, tal como o fazem regularmente cidadãos em território português.

Através do alargamento das funcionalidades disponíveis através do Consulado Virtual estar-se-á também a reforçar a rede consular e, consequentemente, o contacto e o apoio da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas às associações portuguesas da diáspora.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Alargue as funcionalidades do Consulado Virtual de modo a que através dele as pessoas com cidadania portuguesa residentes no estrangeiro possam praticar qualquer um dos atos disponibilizados pelos serviços digitais da administração pública portuguesa a quem reside em território nacional.
2. Oferecer a oportunidade e o direito à igualdade no acesso aos serviços públicos digitais para todas as pessoas cidadãs portuguesas, independentemente da sua localização no mundo, procurando eliminar limitações geográficas.

Assembleia da República, 07 de fevereiro de 2025

A Deputada e os Deputados do LIVRE

Isabel Mendes Lopes
Jorge Pinto
Paulo Muacho
Rui Tavares